

ATA Nº I DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS I), DESTINADA AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2021 – OBRAS I PROCESSO 00070.001987-2021-33– SAAD SUL.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL/Obras I (Decreto nº 20.429, de 05 de janeiro de 2021), composta pelos titulares: Josilma dos Santos Barbosa, Francisco Giovanni de Sousa Alencar, Frank Pessoa Avelino e Luzia Carneiro de Deus Duarte Borba, sob a presidência da primeira, para procederem ao recebimento dos Envelopes nº 01 (Habilitação), e nº 02 (Proposta de preço) oferecidas à **Concorrência Pública n.º 04-2021**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) **SERVIÇOS DE REFORMA DA USINA DE ASFALTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA**. Considerando a necessidade de evitar aglomerações para prevenir a disseminação do novo corona vírus, a sessão pública de procedimentos administrativos de abertura dos envelopes nº 01 (Documentos Habilitação) foi realizada por meio de ferramenta eletrônica, conforme autoriza a Portaria/GAB/SEMA Nº 157/2020, publicada no DOM Nº 2.792, de 19/06/2020. As empresas interessadas em participar da licitação entregaram os envelopes à esta Comissão antecipadamente, firmando o Termo de Entrega dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”. Iniciando a reunião às 09:05 (nove e cinco) horas, esta Comissão conferiu os envelopes recebidos e abriu o link de teleconferência disponibilizado às licitantes. De acordo com os envelopes, foi constatada a participação das seguintes empresas: **1) CONSTRUFORT EIRELI; 2) COSTA E CARVALHO LTDA; 3) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA.; 4) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI; 5) R MELO CONSTRUTORA LTDA e 6) CONSTRUTORA DUX LTDA**. Não houve participação dos representantes das empresas na sessão virtualmente. Dando continuidade, deu-se início à abertura dos Envelopes nº 01 contendo as documentações de habilitação, devidamente rubricadas por esta Comissão. Cumpre registrar que após análise dos documentos de habilitação foi **INABILITADA** as seguintes empresas: **1) CONSTRUFORT EIRELI; 2) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA; 3) JRS CONSTRUÇÕES EIRELI; 4) CONSTRUTORA DUX LTDA** por não apresentarem parcelas de maior relevância técnica, conforme determinado pelo órgão requisitante da Licitação, SAAD SUL, descumprindo item 8.2.2.4, alínea “g” do edital. Após análise, a Comissão declarou as empresas **COSTA E CARVALHO LTDA e R MELO CONSTRUTORA LTDA** habilitadas no certame. Diante do exposto a Comissão encerra a sessão informando aos proponentes presentes que será aberto prazo para

recurso da fase de habilitação, tendo em vista a inabilitação e os licitantes não assinaram o termo de manifestação de desinteresse de interpor recurso. Informa ainda que os envelopes nº 02 (Propostas de Preços) ficam sob a guarda desta Comissão e a data de abertura da proposta de preços será divulgada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada, pelos Membros desta Comissão e licitante(s) e/ou representante(s) legal(is) presente(s) que o desejar(em) fazer. Teresina-PI, 20 de setembro de 2021.

COMISSÃO:

- 1) Josilma dos Santos Barbosa (Presidente):
- 2) Frank Pessoa Avelino (Membro):
- 3) Francisco Giovanni de Sousa Alencar (Membro):